

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 163-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 163-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
RODOLFO DE OLIVEIRA CUNHA				
Endereço:			Fone:	
RUA ORESTES GOLVEIA, Nº 113				
Bairro:			Município:	
FARIA LEITE			APERIBÉ-RJ	
CMC:		Profissão:		CPF:
04133				100.012.427-41
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 044/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. ILSON DOS SANTOS CUNHA e sua mulher MARIA IGNEZ DE OLIVEIRA CUNHA como outorgantes vendedores e RODOLFO DE OLIVEIRA CUNHA casado com ROBERTA DA SILVA FERNANDES como outorgado comprador , conforme doc. fls. 03/06.				
O imóvel está localizado na Rua Orestes Golveia, nº 113, Quadra 1, Lote 10, Bairro Faria Leite, Loteamento Faria Leite, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 300m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.000.600 , matrícula nº. 001.001.0020.0102.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Escritura Pública apresentada no Processo Administrativo nº. 1297/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:				
T.S.E vistoria			45,43	
T.S.E transferência de Nome			106,01	
T.S.E averbação Escritura			22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			181,73	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 24 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 1DDFA322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>